



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 977, de 23 de maio de 2002

(Dispõe sobre substituição do anexo II da Lei nº 916, de 23 de julho de 2001)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º = O anexo II da Lei nº 916, de 23 de julho de 2001, fica substituído pelo anexo II da presente Lei.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de maio de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
Responder pela Secretaria da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

ANEXO II – PROGRAMAS DE GOVERNO

| ÓRGÃOS / PROGRAMAS | OBJETOS E METAS |
|---|--|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.1 – Reforma do prédio da Câmara Municipal | Diminuir as despesas com aluguel e melhorar as instalações da Câmara |
| 01.3 – Reequipar as Instalações do Legislativo | Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos de som e de informática no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo |
| 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO | |
| 02.01 – Reequipar as Instalações do Gabinete | Equipar as várias unidades do Gabinete do Prefeito, visando a modernização dos serviços. |
| 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.01 – Reequipar e modernizar as instalações da Secretaria | Equipar as várias unidades administrativas a fim de proporcionar condições para a racionalização dos serviços |
| 03.02 – Reciclagem e treinamento de todo o Pessoal | Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos. |
| 03.03 – Modernizar as instalações e equipar com meios materiais | Para o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com as aquisições efetuadas pelo Município. Atualização do cadastro de empreiteiros e fornecedores e a execução dos processos licitatórios. |
| 03.04 – Recadastramento imobiliário | Proceder ao recadastramento imobiliário, visando a atualização das informações do cadastro imobiliário, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças dos tributos municipais. |
| 03.05 – Aquisição de imóveis para ampliação do Cemitério | Dotar o Município de Cemitérios com condições de uso por toda população Montemorense. |
| 03.06 – Construção e Ampliação do Cemitério | Ampliação do Cemitério existente dando condições de uso à população |
| 04 – SECRETARIA DA FAZENDA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

| | |
|---|--|
| 04.01 – Reequipar a Secretaria da Fazenda | Dotar a Secretaria da Fazenda dos equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições de trabalho, ao assessoramento ao Gabinete do Sr. Prefeito. |
| 04.02 – Controle Interno 04.03 – Amortização da Dívida Fundada a) Pagamentos dos precatórios judiciais b) Amortização do parcelamento dos débitos junto ao INSS e FGTS | Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções. |
| 04.04 – Dotar a Tesouraria de equipamentos | Equipar a Tesouraria para o efetivo controle da arrecadação dos tributos e demais receitas municipais e do rígido controle dos pagamentos efetuados. |
| 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.01 – Reequipar a Secretaria de Educação e Cultura | Dotar a Secretaria de Educação e Cultura de meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades educacionais e culturais. |
| 05.02 – Construção e reformas e ampliações de prédios escolares do ensino infantil de 0 a 6 anos | Dar assistência educacional, médica, alimentar através da construção de creches, preferencialmente nos bairros periféricos da cidade. |
| 05.03 – Construção, reformas e ampliação de prédios escolares destinados à Pré-escola | Aumentar o número de vagas neste nível de ensino, oferecendo assistência educacional, médica e alimentar à criança de 6 e 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º Grau). |
| 05.04 – Construção, reformas e ampliações dos prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental. | Desenvolver em cooperação com o Estado o ensino fundamental (1º Grau), a fim de atender a demanda neste grau de ensino. |
| 05.05 – Construção e instalação da Escola Técnica Comercial | Desenvolver cursos profissionalizantes, objetivando melhores condições de vida à população, através da qualificação profissional. |
| 05.06 – Construção de prédio para dar atendimento à pessoas portadoras de deficiências | Proporcionar condições de assistência e aprendizado às pessoas deficientes. |
| 05.07 – Restauração do Museu Municipal | Dar condições ao Museu Municipal para conservar, em perfeitas condições o patrimônio histórico do município. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

| | |
|--|---|
| 05.08 – Término de Construção do Centro Educacional “Baia Assis” | Descentralizar a instalação física nas unidades escolares do Município, bem como proporcionar campeonatos em várias modalidades de esportes aos alunos na faixa etária das escolas de Ensino Fundamental e Pré Escolas. |
| 05.09 – Adquirir terrenos para construção de prédios escolares para creches e pré escolas. | Proporcionar condições de estudo a todas as crianças da faixa etária escolar. |
| 05.10 – Aquisição de ônibus, Kombi e micro ônibus para transportes de alunos. | Ampliar e melhorar as condições de transporte de alunos. |
| 06 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| 06.01 – Construção de Centros Esportivos e celebrar convênios com o Estado para a realização de eventos. | Incentivar a prática esportiva com suas diversas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população. Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer atrações turísticas, tais como, festivais, feiras, passeios ecológicos, rodeios, etc... |
| 06.02 – Construção de Praças de Esportes nos bairros com quadras de futebol, vôlei, basquete, bocha, malha | Dar incentivo a prática esportiva em todas modalidades, beneficiando todas faixas etárias da população. |
| 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA | |
| 07.01 – Construção de Unidades Básicas de Saúde | Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural. |
| 07.02 – Ampliação da frota de veículos | Dotar a Secretaria de Saúde de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência |
| 07.03 – Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais | Oferecer as equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de equipamentos. |
| 07.04 – Implantar sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde. | Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública como na rede privada. |
| 07.05 – Contratação de pessoal habilitado na área de Saúde | Com a instalação de novas unidades de Saúde, há a necessidade de ampliação do quadro clínico para dar continuidade ao programa de saúde. |
| 07.06 – Objetivo | Construção de um Pronto Socorros em bairros para atender a população carente. |
| 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br



| | |
|--|--|
| 08.01 – Modernizar os meios de produção | Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisas, visando aumento da rentabilidade. |
| 08.02 – Reativar convênio com a Secretaria de Agricultura | A fim de obter implementos agrícolas e tratores, contribuindo dessa forma com os pequenos e médios agricultores. |
| 09 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 09.01 – Concluir a pavimentação asfáltica iniciada nos bairros | Complementar a pavimentação das vias públicas urbanas iniciadas nos bairros periféricos. |
| 09.02 – Pavimentação asfáltica nos bairros | Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros desprovidos deste melhoramento, |
| 09.03 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública. | Atendimento domiciliar de entrega de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento. |
| 09.04 – Reformular o Sistema de Coleta de Lixo | Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis. |
| 09.05 – Projeto “Mão de Massa” | Projeto mediante o sistema de mutirão para construção de guias e sarjetas em todos os bairros de Monte Mor, sem custo para os moradores. |
| 09.06 – Conservação e restauração de rodovias municipais. | Manter as estradas vicinais em condições de sua utilização para a população em geral. |
| 09.07 – Construção e reformas de pontes. | Reformar as pontes existentes sobre os rios e córregos e construir novas pontes em locais de maior trânsito pesado. |
| 10 - SECRETARIA DE COOP. ASS. DE SEGURANÇA | |
| 10.01 – Reequipar a Secretaria com aquisições de equipamentos e veículos para a Guarda Municipal | Dotar a Secretaria para dar condições de desenvolver suas atividades, principalmente no auxílio da segurança pública através da Guarda Municipal |
| 10.02 – convênio com o Corpo de Bombeiros | Possibilitar a instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros a fim de prevenção de acidentes e combate à incêndios. |
| 11 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 11.01 - Reequipar a Secretaria com aquisições e equipamentos. | Dotar a Secretaria de meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades sociais. |
| 11.02 – Convênio com o Ministério da Previdência Social | A fim de instalar, em nosso Município um Posto de Serviço do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para o atendimento dos Contribuintes. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

| | |
|---|--|
| 11.03 – Criação de Centro Integrado | Para a reabilitação de deficientes físico e mental |
| 11.04 – Implantar o Programa de Distribuição emergencial de alimentos e medicamentos | Atender as famílias carentes do Município |
| 11.05 – Apoiar as entidades assistenciais filantrópicas e os clubes de serviços | Dar condições de ampliarem o campo assistencial para os quais foram criados. |
| 11.06 – Incrementar o desenvolvimento das atividades dos Fundos Especiais | Possibilitando incrementar ao atendimento das atividades para os quais foram instituídos. |
| 12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS | |
| 12.01 – Retomar os contatos com a SABESP para reiniciar obras de água e esgotos nos bairros | Possibilitar o reinício das obras paralisadas e garantir a implantação de água e esgotos em todos os bairros do Município. |
| | |